

Seguir regras e significado: o argumento cético-semântico revisitado

Vinicius Santos

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

IF § 201: “Nosso paradoxo era: uma regra não poderia determinar um modo de agir, pois cada modo de agir deveria estar em conformidade com a regra. A resposta era: se cada modo de agir deve estar em conformidade com a regra, pode também contradizê-la. Disto resultaria não haver aqui nem conformidade nem contradições.”

1 Factualismo e Antifactualismo Semântico

Pode-se dizer, com efeito, que a filosofia contemporânea da linguagem se caracteriza como o intento de resposta às seguintes questões: (1) O que é o significado? (2) O significado consiste em algum fato? (3) Se sim, é mental ou externo, imanente ou transcendente, público ou privado? Em síntese, pergunta-se sobre a constituição do que ordinariamente chamamos ‘significado’. O ceticismo semântico, enquanto um tipo mais radical de dúvida, emerge da negação do pressuposto fundamental do factualismo semântico, qual seja, o da existência de *fatos* constitutivos do significado linguístico.

Do ponto de vista do senso comum, é trivial supor a atribuição de significado às proposições que correntemente empregamos ao travar uma comunicação qualquer. A linguagem parece funcionar de modo essencialmente *representacional*, isto é, descrevendo estados de coisas no mundo. Tomamos como dada a existência de objetos no mundo os quais constituem a referência dos respectivos termos linguísticos. Nesse sentido, uma adequada compreensão das expressões linguísticas numa situação de

comunicação bem-sucedida requer (1) a atribuição de um significado ao(s) termo(s) empregado(s), quer dizer, entender o vocábulo 'livro' é o mesmo que atribuir o significado *livro* ao mesmo ou a sentença 'o livro é azul' é o mesmo que atribuir o significado *o livro é azul* a ela¹ e (2) a mesma atribuição de significado às expressões pelos interlocutores. Estando assegurada a possibilidade de atribuição de significados determinados aos termos/sentenças linguísticas garante-se a viabilidade da comunicação assim como a inteligibilidade da linguagem.

A filosofia da linguagem tradicional fornece uma imagem gráfica da significação². Suponha que haja uma sequência *S* de palavras, que é significativa, em face de uma sequência *r* que é absolutamente ininteligível. O que as tornaria dotadas ou não de valor semântico? O filósofo da linguagem tradicional o explica em termos de haver ou não um conteúdo abstrato ou proposição, o qual denominaremos *p*, com o qual *S* mantém uma certa relação e *r* não, a saber, a relação de *expressão*: as frases *exprimem* proposições. Ato contínuo, *S* é significativa em virtude de exprimir a proposição particular *p* enquanto que *r* não exprime proposição qualquer. Compreender a sentença *S* é apreender uma proposição *p* e saber que *S* exprime *p*.

Há sinonímia entre as frases *F*₁ e *F*₂ se, e somente se, ambas exprimirem a mesma proposição *p*, a despeito de poderem ser constituídas de expressões linguísticas distintas – pertencentes ao léxico da mesma linguagem natural ou expressões correspondentes de linguagens diferentes³. Em caso de *F* deter a relação de expressão com duas ou mais proposições *p*₁, *p*₂, *p*_n, dizemos que *F* é ambígua⁴.

Assim o significado é definido pela filosofia da linguagem tradicional como aquilo que se correlaciona com as expressões possibilitando à

¹ Convencione-se que sempre que me referir ao significado de algum termo ou expressão o citarei em *italico*. Caso me refira à expressão, mencionando-a, o farei por meio de aspas simples.

² Veja-se, por todos, Lycan (2008, p. 65-75) e Miller (2007, p. 2-22). O ensaio *Propositions* de G. E. Moore (1953, p. 52-71) foi-me particularmente relevante na redação desta seção.

³ Nesses termos, por exemplo, as sentenças 'A macaxeira está arretada' e 'A aipim está apimentada', tal qual as frases 'A neve é branca' e 'Snow is white' são ditas sinônimas pois cada uma delas exprime a proposição *a aipim está apimentada* e *a neve é branca*, respectivamente.

⁴ Cite-se, por exemplo, a sentença 'A manga é amarela'.

comunidade linguística uma série infinita de aplicações corretas e uma série infinita de aplicações incorretas. Em relação à formulação de uma teoria semântica é razoável defender como uma de suas funções a demonstração do que assegura esta característica do significado: o *fato semântico* que sirva de critério para distinção entre as aplicações corretas e as aplicações incorretas. Nesses termos, o significado de um termo *determina* sua correta aplicação a um número indefinido de casos.

Com efeito, ao menos desde uma tradição marcadamente analítica, Saul Kripke teve o mérito de formular o célebre argumento cético radical desde seu comentário ao texto das *Investigações Filosóficas* de Wittgenstein, ao publicar sua obra intitulada *Wittgenstein On Rules and Private Language* (1982) e sustentar a tese de que o “Wittgenstein maduro” assume o ceticismo semântico como conclusão de sua empreitada de análise dos usos da linguagem. Em que pese a acalorada controvérsia interpretativa a respeito, o objetivo do presente artigo é propor uma reconstrução subjacente à formulação dada por Kripke, enfatizando a pervasividade do desafio proposto pelo ceticismo semântico, para o qual não há fatos ou razões que justifiquem a suposição de que os termos que empregamos em nossa linguagem possuem significado. Trata-se, em verdade, de revisitar – em novos termos – a argumentação no sentido de pôr em questão a existência de justificativa para a suposição da ocorrência de significação em nossas asserções presentes tal qual as fizemos em um momento passado.

Isso posto, resta a resposta à questão: o que será um ‘fato semântico’? Dada a dificuldade em fornecer uma definição exaustiva do termo, julguei relevante fazer alusão à noção ampla de ‘fato’ e, então, identificar a de ‘fato semântico’ por contraste com outros tipos.

Fatos, via de regra, são contrastados com as teorias e aos valores. Podem ser objeto de certos estados mentais ou ações, fazendo dos portadores de verdade verdadeiros e/ou correspondentes a verdades. Em suma, eles são parte da “móvel do mundo” (*furniture of the world*)⁵. O termo ‘fato’ é empregado em ao menos duas acepções. Num primeiro modo, sobretudo na locução ‘questão de fato’, os fatos são tomados como sendo o que é contingentemente o caso, ou aquilo de que nós podemos ter um

⁵ Tomo esta definição bem como parte das distinções que se seguem do verbete *Facts* incluído na *Stanford Encyclopedia of Philosophy*, de autoria de Kevin Mulligan (2013).

conhecimento empírico ou *a posteriori*. Canonicamente são denominados *atos humeanos*⁶.

Num segundo uso, ‘fato’ pode ser empregado como o conectivo (ou operador) prefixado ‘É fato que’ que toma uma sentença para formular outra sentença⁷. São locuções deste tipo que os filósofos frequentemente empregam a fim de afirmar ou negar que os fatos são parte da totalidade do que há, desempenhando um importante papel na semântica, ontologia, metafísica, filosofia da mente e da matemática, epistemologia, dentre outras disciplinas centrais da filosofia. A tais fatos denominaremos ‘atos operacionais’ (*functorial facts*).

Mediante a distinção entre suas acepções, pode-se formular a questão de saber se há fatos no sentido operacional do termo que sejam contingentes – por exemplo, o fato de que Marcos está feliz – e fatos no sentido operacional do termo que não sejam contingentes – o fato de que ‘ $2+2=4$ ’. Ou ainda se todos os fatos no sentido operacional são contingentes, i.e., são meras “questões de fato” humeanas⁸.

O termo ‘fato’, sobretudo compreendido no sentido operacional, pertence ao mesmo campo semântico das expressões ‘circunstância’, ‘situação’, ‘estado de coisas’. Podemos nos referir ao estado de coisas ou circunstância em que Marcos está feliz e à situação em que Marcos está feliz muito embora a sentença ‘É uma circunstância/situação que Marcos está feliz’, ao contrário de ‘É fato que Marcos está feliz’, soe malformada.

Resta ainda distinguir três tipos de ocorrências do que pode contar como um fato no sentido operacional e identificar precisamente onde se circunscrevem os fatos semânticos.

⁶ Em alusão à distinção do filósofo entre ‘relações de ideias’ e ‘questões de fato’, no início da Seção 4 de seu *Investigações sobre o entendimento humano e sobre os princípios da moral*: “Todos os objetos da razão ou investigação humanas podem ser naturalmente divididos em dois tipos, a saber, *relações de ideias* e *questões de fato*” (HUME, 2003, p. 53).

⁷ Exemplificam esta acepção de ‘fato’ as sentenças (1) ‘É fato que Marcos está feliz’ (2) ‘Que Marcos está feliz é um fato’ e (3) ‘É fato que $2+2=4$ ’.

⁸ Esta é a posição assumida na ontologia do *Tractatus* de Wittgenstein (1921): *TLP 1.1* - “O mundo é a totalidade dos fatos, não das coisas” (WITTGENSTEIN, 2001, p.135).

Kevin Mulligan (2013)⁹ fornece as três ocorrências, expressas nas seguintes teses:

- (1) Um fato como sendo apenas um portador de verdade (*truth-bearer*).
- (2) Um fato como sendo apenas um tipo de entidade *sui generis* na qual os objetos exemplificam propriedades ou constituem relações. Isto é, um fato primitivo, irreduzível a outros tipos.
- (3) Um fato como sendo apenas um estado de coisas.

A fim de compreendermos adequadamente tais teses e as relações entre elas será relevante fazermos alguma menção às noções de ‘verdade’, ‘portador de verdade’, ‘estados de coisas’, ‘objetos’, ‘propriedades’, ‘relações’ e ‘exemplificação’.

As proposições têm sido apontadas pela filosofia analítica da linguagem como o candidato mais popular ao papel de portador do que é verdadeiro ou falso¹⁰. Um factualista, portanto, poderia sustentar que um fato semântico é constatado pela expressão de uma proposição por uma sentença, tornando-a verdadeira e significativa¹¹.

Pode ser elucidativo compreender a assertiva (2) a partir da compreensão de como as propriedades e relações elas próprias são constituídas. Os fatos são exemplificações das relações ou propriedades. Similarmente, podemos compreender que dizer que eles são estados de coisas significa que um estado de coisas é algo que contém um ou mais objetos e ao menos uma propriedade ou relação e tal(ais) objeto(s) exemplifica(m) a propriedade ou constitui a relação.

⁹ *Idem* nota 5.

¹⁰ Moore (1953) e Frege (1892a e 1892b), sobretudo.

¹¹ Uma concepção das proposições assevera que elas são compostas exclusivamente de conceitos – conceitos *individuais* (por exemplo, o conceito associado ao nome ‘Marcos’), conceitos *gerais* (o conceito expresso pelos predicados ‘está feliz’) e conceitos *formais* (os conceitos expressos pelos conectivos ‘ou’, ‘e’, ‘se, e somente se’, por exemplo). Grosso modo, os conceitos são o tipo de coisa que podemos compreender (MULLIGAN, 2013). As propriedades e relações, nesses termos, não são conceitos tendo em vista que não são o tipo de coisa que podemos compreender por si mesmas: elas são exemplificadas pelos objetos, e esses, então, expressos por conceitos. O atomismo lógico de Russell e do jovem Wittgenstein se compromete com uma concepção das proposições similar à descrita acima. Cf. Russell (1989) e Wittgenstein (2001).

Em síntese, os fatos estão contrapostos às teorias e valores. Distingue-se duas de suas acepções comuns, a saber, (1) como *fato humeano*, contingente e do qual podemos ter um conhecimento empírico (*a posteriori*) e (2) como *fato operacional*, do tipo 'É fato que', o qual toma uma sentença para formular outra sentença. Em sentido operacional, subdistingue-se três de suas ocorrências (2.1.) fatos como portadores da verdade, (2.2.) fatos como entidades *sui generis* e (2.3) fatos como estados de coisas. E quanto aos fatos semânticos? É majoritário o uso de 'fato' na acepção operacional descrita acima. Via de regra os fatos semânticos são tomados como noção fundamental e, por isso mesmo, indefiníveis, tal qual os significados. Ao analisa-los, Kit Fine (2007, p. 43-44) argumenta em favor da distinção entre os fatos semânticos quanto ao tópico (*as to topic*) e quanto ao status (*as to status*).

Um fato é dito *semântico* se as propriedades ou relações que o constituem pertencerem ao significado das expressões às quais elas se aplicam. Exemplificam a definição, dentre outras (1) a *verdade*, propriedade semântica das sentenças; (2) a *designação*, uma relação semântica entre um termo e um objeto; (3) a *sinonímia*, relação semântica entre duas expressões; (4) a *co-referência*, relação entre duas expressões e um objeto.

Um fato é semântico *quanto ao tópico* (*as to topic*) se, e somente se, exemplificar uma propriedade ou relação semântica. O fato de 'A neve é branca' ser verdadeiro é semântico nesse sentido, na medida em que a verdade é uma propriedade semântica.

Por outro lado, há fatos que são semânticos não apenas quanto ao tópico como também *quanto ao status* (*as to status*), pois sua ocorrência decorre inteiramente do significado das palavras que compõem uma sentença de uma dada linguagem necessária e suficientemente. É o caso da proposição *solteiro é não-casado* ser verdadeira. Fine os denomina *fatos semânticos puros*.

O critério de distinção das ocorrências de fatos semânticos quanto ao tópico e quanto ao status é a necessidade ou não da ocorrência de outros fatos para a realização do fato semântico. Nesses termos, a verdade de 'A neve é branca' decorre não apenas do significado de seus termos constituintes (fato semântico) como também do fato empírico *a neve é branca* (fato empírico, não-semântico). Donde se diz que os fatos semânticos quanto ao tópico decorrem parcialmente de fatos não semânticos.

Caberia distinguir, por fim, os *atos semânticos* das *verdades semânticas*. Os fatos semânticos são expressos por proposições (ou são concebidos como proposições) ao passo que as verdades semânticas são expressas por sentenças (ou são concebidas como sentenças). Dito de outro modo: os fatos semânticos são proposições ou operadores prefixados a sentenças ('É fato que') mas não são propriedades de sentenças como as verdades semânticas. Assim, a proposição de que *solteiro é sinônimo de não-casado* é um fato semântico enquanto a sentença "Solteiro' é 'não-casado'" é uma verdade semântica.

Assumindo-se um paradigma no qual uma expressão significativa possui certa propriedade, a saber, ter um significado, o fato semântico é o que assegura a conexão necessária entre ela e seu significado e, indiretamente, entre a palavra e o mundo.

Afirmar 'Marcos significa *livro* por 'livro'' equivale a dizer que é verdadeiro que há um fato sobre o modo como Marcos emprega suas palavras e tal fato determina seu emprego com todas as condições de verdade. A tal posição filosófica denomina-se *factualismo semântico*¹², tendo sido admitido um amplo espectro de candidatos a 'fatos'.

Em linhas gerais, o factualismo semântico sustenta que fornecer uma explicação do significado é dar conta de uma entidade (um *fato semântico*), que em muitos casos é redutível a outros fatos (fatos acerca dos falantes do entorno, da comunidade à qual pertencem, do conteúdo mental), ou constitui um fato irredutível. Sentenças do tipo 'o significado de 'o livro é azul' é *o livro é azul*' expressam proposições que possuem, por sua vez, condições de verdade. Então, a proposição 'o livro é azul' será verdadeira se e somente se significar *o livro é azul*.

A semântica das condições de verdade no factualismo postula a existência de fatos e regras a fim de justificar a possibilidade do significado das sentenças linguísticas determinar o uso correto e incorreto em diversas ocasiões. É correto afirmar de um objeto *a* que é um *livro*, ou aplicar a palavra 'livro' a *a* se e somente se '*a* é um livro' é verdadeiro, donde as condições de verdade dessa proposição estão dadas pelo pertencimento do objeto que nomeia *a* ao conjunto dos livros, ou seja, o pertencimento de *a* à

¹² Identificarei o senso comum pré-teórico e a filosofia da linguagem tradicional como defensores do factualismo semântico, resguardadas suas óbvias diferenças de complexidade na elaboração da explicação do modo como a linguagem funciona.

extensão do predicado 'ser um livro'. Esta descrição permite assimilar o fato de que resulta correto aplicar 'livro' em contextos e em casos ainda não considerados sempre e quando se repetir a mesma regra. Tal regra expressa o *fato* que constituindo o significado, garante a adequação nas aplicações dos termos linguísticos, sempre que esses forem empregados de acordo com seus significados, i.e., de acordo com as regras semânticas.

Pensa-se que os conceitos reflitam uma presumida essência das coisas e que as palavras são veículos dos conceitos. Isto supõe que a relação entre os significados das expressões linguísticas e a realidade consiste em uma conexão necessária garantida pelos fatos semânticos, seja ela estabelecida pela natureza, por ideias ou convenção intersubjetiva.

O realismo semântico de tipo factualista¹³ afirma que há apenas uma só definição válida para uma palavra, que tal definição é obtida mediante análise da natureza intrínseca dos estados de coisas denotados pela expressão, e que a tarefa de definir um termo é, em consequência, descritiva de certos fatos.

Em contrapartida, o *antifactualismo semântico* (ou *não-factualismo semântico*) põe em causa o postulado aparentemente trivial da existência de tal tipo de fatos. O antifactualista sustenta que a tarefa primordial de uma teoria semântica deve se restringir à caracterização das condições de uso das expressões por parte de seus falantes. Sendo a negação do factualismo, o antifactualismo consequentemente nega que as sentenças de atribuição de significado possuam condições de verdade, sendo desprovidas, portanto, de valor de verdade e impossibilitadas de expressar fatos.

O paradoxo cético é claramente antifactualista, pois duvida justamente da possibilidade de atribuição de significado determinado e unívoco às expressões e proposições linguísticas. O cético semântico questiona que seja possível assegurar o significado por meio de uma estratégia deste tipo, apelando a regras. Tal questionamento se alinha com a ideia segundo a qual qualquer curso de ação é compatível com uma mesma regra, o que torna o postulado da existência de fatos semânticos incabível e etéreo. Assim, se

¹³ Cabe ressaltar que não identifico aqui todo factualismo com o realismo semântico, sendo plenamente viável identificar-se com o factualismo sem ser realista. Veja-se, por todos, o elucidativo ensaio de Horwich (1982).

não é possível *seguir uma regra* a predicação de correção / incorreção se torna impossível (IF § 201).

O argumento cético-semântico objetiva, em primeiro plano, situar-nos frente a cursos de ação incompatíveis com uma mesma formulação normativa (ou regra), o 'paradoxo cético'. Em um segundo estágio, propõem-nos que ofereçamos algum *fato* ou *razão* que justifique que uma regra deve ser privilegiada em detrimento de outra (ou que um significado deve ser privilegiado em prejuízo do outro). Para tanto, erige três critérios, o ontológico, o *normativo* e o *de identificação extensional no tempo*. Não obstante isso, mostra o cético que o êxito de tal empresa, a possibilidade de sustentar que uma das regras deve sobrepujar as demais, está aberto (o desafio cético) sob pena de aceitarmos a ingrata conclusão de que a linguagem como um todo é desprovida de significatividade e, portanto, de inteligibilidade (a conclusão cética). Mas, de que modo é formulado o argumento cético-semântico?

2. Reconstrução do Paradoxo Cético

Meu percurso de reconstrução do argumento cético semântico será orientado pela caracterização explícita do que aqui denomino de "passos céticos", quais sejam, (1) a *hipótese cética extravagante*; (2) o *desafio cético-semântico* (3) os três *modos de objeção céticos*; (4) o *paradoxo cético-semântico*; e (5) a *conclusão cética*.

Assuma que você seja um falante linguisticamente competente que atribui o significado de adição aos termos 'adição' e '+' denotando por meio de tais expressões a função matemática da adição, definida para um ou mais pares de números inteiros positivos. Então, para toda a adição de um par de números inteiros positivos x e y corresponderá um único número p que consistirá na denotação da expressão ' $x + y$ '. Sob quais condições pode-se, com acerto, afirmar que você *captou* a regra da adição?

Certamente o domínio da regra da adição pressupõe o domínio do algoritmo que determina que para quaisquer pares de números inteiros positivos deve-se soma-los, especificando, portanto, o resultado correto da

aplicação da função adição aos seus argumentos¹⁴. Ato contínuo, dizemos que um indivíduo *capta* a regra da adição quando é capaz da representação simbólica externa e representação mental interna.

Convém salientar dois aspectos. Aquilo que significamos com uma expressão linguística qualquer não se reduz aos casos em que nós, ou aqueles de quem aprendemos a expressão, usamos ou temos usado a palavra. Ao contrário, parece que o que significamos de alguma maneira *determina* a *correta* aplicação da palavra a um número indefinido de novos casos ainda não considerados. Deste modo, possuir um significado, conhecer um significado, ser competente com respeito a um significado é uma questão de possuir uma condição de correção e o que o desafio cético propõe é justamente isto: desafiar a que se explique como qualquer candidato que alguém proponha como fato constitutivo do significado pode assegurar tal condição de correção.

Um segundo aspecto relevante a ser destacado é que muito embora você tenha efetuado um número finito de aplicações da regra da adição, i.e., aplicando corretamente o algoritmo da soma, ainda restam infinitos outros casos de aplicação da regra não considerados, pelo que podemos concluir que há uma assimetria entre o número *determinado* de suas aplicações da regra da adição e o número *indeterminado* de somas de números inteiros positivos disciplinadas por tal regra. Tomemos o termo '+' para elucidar a questão¹⁵: aparentemente, conforme ordinariamente o empregamos, o dito signo denota a função adição, que determina um único número inteiro positivo à soma de infinitos pares de números inteiros positivos. Se você significa *adição* por '+' e o domínio da regra da adição assegura as *condições de correção* de qualquer soma de dois números inteiros positivos, então significar *adição* por '+' determinará uma única resposta correta para indefinidos outros novos casos no futuro.

¹⁴ Sendo assim, dizemos que 5 é a denotação de '3+2' ao passo que 6 não o é. Intuitivamente, dizemos que '3+2=5' é um uso correto e '3+2=6' é um uso incorreto.

¹⁵ O exemplo matemático não é casual: ele serve para demonstrar que mesmo nas proposições matemáticas, aquelas das quais estaríamos menos dispostos a duvidar, se produz o paradoxo cético semântico. Evidentemente, poríamos fornecer tantas hipóteses céticas extravagantes quantos forem os exemplos de atribuição de significado a proposições que estivermos dispostos a analisar.

Imagine, por exemplo, a soma '68+57' que por hipótese nunca havia considerado antes. Alguém pergunta: "quanto é '68+57'?" e você responde quase instintivamente: "125". Após averiguar o cálculo, certifica-se de que 125 é a resposta correta. Dizemos que é correta em dois sentidos distintos, a saber, (1) *aritmético* ou *matemático*, na medida em que a função adição aplicada aos números 68 e 57 realmente totaliza 125; e (2) *metalinguístico* ou *semântico*, pois, tal qual havíamos empregado anteriormente, '+' realmente denota a função adição¹⁶. É digno de nota o modo como os dois sentidos de correção podem ocorrer separadamente: caso o signo '+' realmente denotasse a função multiplicação, por exemplo, 125 ainda seria o total de 68+57, mas a resposta correta à questão "68+57=?" agora seria 3876.

Suponhamos, então, um cético radical que questiona a correção de sua resposta no sentido metalinguístico afirmando categoricamente que a resposta correta é 5. A justificativa para tal resposta insana é que dado o seu uso prévio de 'adição', atribuindo agora o mesmo significado passado, você deveria responder 5 à soma de 68+57, não 125. Mas como *justificar* a correção de sua resposta frente a um caso de soma particular? Como a resposta metalinguisticamente (ou semanticamente) correta é 5 se você atribui agora o mesmo significado *adição* à expressão 'adição', conforme no passado? O que justifica, em última instância, o emprego da regra da adição ao termo '+'?

O cético formula primeiramente a *hipótese extravagante* de que, tal qual havia sistematicamente empregado os termos 'adição' e '+' no passado, você sempre significou a função *quadição*, e para manter-se semanticamente de acordo com seu uso prévio, deveria responder 5 como denotação da expressão '68+57'. Nesse sentido, 'adição' e '+' denotariam a função matemática da quadição definida do seguinte modo:

$$x \oplus y = x+y, \text{ se } x,y < 57$$

$$x \oplus y = 5 \text{ caso contrário}$$

¹⁶ Dito de outro modo, "*metalinguístico* ou *semântico* de que você, a fim de estar de acordo com sua intenção prévia relativa ao uso do termo 'adição', atribui agora o mesmo significado anterior, mantendo-se semanticamente fiel ao uso passado da palavra e consequentemente seguindo a regra da adição que determina 125 ao ser aplicada à soma dos números 68 e 57" (FILHO, 2013, p. 7).

Traduzindo a fórmula, temos que a quadição de quaisquer dois números inteiros positivos x e y é igual à adição de x e y se, e somente se, x e y forem menores que 57; caso contrário, a quadição de x e y será igual a 5.

A questão colocada agora é: o que *justifica* que o termo, tal como você o usa no presente e o usou no passado, denote a função adição e não a função quadição? Que é aquilo que determina que a palavra, conforme a usou previamente, se aplica já de um modo definido a casos ainda não considerados? São as *regras*, suas *intenções*, são *algoritmos* que você emprega para efetuar as somas? Em suma, trata-se de explicar a correção de nossas afirmações semânticas, afirmações do tipo 'Eu signifiquei x com 'y''. O 'desafio cético-semântico' é, portanto, citar algum fato não contingente que constitui o fato contingente de você significar *adição* por meio de 'adição' e '+'. O cético fornece *três argumentos em objeção* às respostas mais imediatas para seu pedido de justificação. Vejamos cada um deles.

A primeira ação que o falante realiza ao se dar conta de que a pergunta é metalinguística, a qual questiona a relação entre o termo que utiliza e o significado que lhe atribui, é responder apelando ao *cálculo* que realizou para responder à pergunta " $68+57=?$ ". O cético objeta alegando não ser possível apelar às instruções para que 125 fosse o resultado da adição para um caso particular. Por hipótese, você não poderia fazer isto já que nunca havia aplicado tal função a este caso e especificado a resposta correta à questão.

De igual modo, não poderia recorrer a quaisquer aplicações prévias da *função* adição para justificar o fato de significar *adição* por 'adição' ou '+', posto que você também jamais aplicou tal função a números maiores que 56 e, conforme a definição da quadição, para números inteiros positivos inferiores a 57 a quadição gera o mesmo valor que a adição.

Acaso alguma *regra* ou *algoritmo* justificaria a correção de sua atual resposta? Esta alternativa pretende negar que no passado você se deu um número finito de exemplos a partir dos quais extrapolou o conjunto de aplicações particulares da função adição. Ao contrário, se afirma, você aprendeu, interiorizou uma regra, definida como um conjunto de instruções que te permitem dar a resposta que agora dá de um modo justificado. É este conjunto de instruções o que justifica e determina sua atual resposta. O cético poderia alegar que na medida em que toda regra requer uma formulação, seu desafio pode ser colocado para cada um dos

termos empregados na dita definição. Por exemplo, 'somar' poderia ser definida em termos de 'quontar' mas agora o cético radical me pergunta se não estou denotando com 'quontar' a *quontar*, uma interpretação não convencional desta palavra produz uma interpretação não convencional da soma. Trata-se de tentar propor uma regra para interpretar outra regra.

Todavia, o processo deve chegar a um fim no qual as ditas regras não sejam interpretadas por outras¹⁷. Finalmente, se você tenciona propor tal tipo de regra básica ou primitiva não há modo de justificar ao cético a maneira em que esta regra deve se aplicar, já que ele a interpreta como dando lugar a um número indefinido de outros resultados. Não há uma única regra que determine, por exemplo, como continuar uma série, posto que essa é compatível com diversas interpretações da regra aplicável em cada caso; a seleção de uma delas pareceria meramente arbitrária, não há modo de justificar uma regra ou algoritmo *mais* ao invés de *quais*. Assim, todos os candidatos intuitivos falham porque se veem imediatamente passíveis a um regresso nas interpretações. O cético simplesmente pode prosseguir interpretando-os como denotando a função quadição.

Muito embora o cético semântico comece seu argumento propondo a hipótese de que você significa *quadição* por 'adição', seu objetivo não é demonstrá-lo, mas antes duvidar da certeza de que você no presente atribui o mesmo significado a um termo tal qual havia feito no passado com ele. Nesse ínterim, prossegue o cético radical, se não é possível justificar o fato de que no passado você atribuiu o significado de *adição* ou *quadição* aos signos 'adição' e '+', então não é possível ter certeza quanto ao seu uso prévio das ditas expressões. Se o argumento vale, então seu uso presente de 'adição' também será injustificado dado que não é possível determinar univocamente a atribuição passada do significado ao termo 'adição'. Ora, se você não pôde justificar a atribuição do significado *adição* ontem (tendo em vista que o recurso quer ao cálculo, à função matemática ou à regra ou algoritmo estão postos em suspensão pelas objeções céticas), não pode hoje (pois não pode recorrer ao seu uso ontem) e tampouco poderá amanhã (já que a mesma dúvida cética pode se colocar em relação à sua atribuição anterior).

¹⁷ O argumento aqui é análogo ao da "regressão *ad infinitum*" na justificação epistêmica contido no "trilema de Agripa", contudo o ceticismo em causa não é epistemológico antes semântico. Tratarei dessa distinção na última seção deste artigo.

Pode-se generalizar o argumento a fim de demonstrar que se a dúvida cético-semântica radical pode ser instaurada a partir de qualquer termo da linguagem (conforme defende nosso cético), então resta-nos aceitar a ingrata e aparentemente inobjetable *conclusão cética* de que nossa linguagem é inteiramente destituída de significado, tendo em vista que não é possível justificar nossa atribuição de significado às palavras que empregamos na comunicação. Mesmo em relação aos termos cujo significado tomamos como óbvio, sempre será possível interpolar diversas interpretações inteiramente distintas, conforme o cético radical aqui exemplificou em relação à atribuição do significado *adição* à 'adição' e '+'. A despeito disso, ainda parece intuitivo que a linguagem é significativa.

O cético semântico astutamente questiona nossa atribuição passada e não põe em causa nossa presente atribuição de significado linguístico sob pena de incorrer numa petição de princípio ou numa contradição performativa. Entretanto, se o seu argumento segundo o qual nossa linguagem é destituída de significatividade vale, logo a dúvida concernente à justificativa da atribuição prévia de significado novamente se colocará de tal modo que nosso próprio uso presente será vazio de significado. Em decorrência disso, dizemos que o argumento consiste em um *paradoxo cético*: sua conclusão refuta o pressuposto inicial do mesmo, a saber, o de que nossa linguagem presente possui significado.

Tendo objetado os candidatos à justificação semântica mais imediatos – o cálculo aritmético, a função matemática e a regra ou algoritmo – restaria considerar outra alternativa: um *fato semântico*. Acaso um fato, conforme sustenta o realismo de tipo factualista, poderia determinar de modo unívoco a aplicação da regra? Claro está que se formos capazes de oferecer um fato que determine, por exemplo, a denotação *adição* ao invés de *quadição* para os signos 'adição' e '+' responderemos definitivamente ao desafio cético-semântico. Boa parte das teorias semânticas que se ocuparam em contestar o 'desafio' incorporaram em maior ou menor grau elementos de natureza factualista, mormente aqueles relativos ao comportamento humano, concebendo a própria atividade filosófica como um *continuum* com a ciência – processo a que denomina-se *naturalização da filosofia*. A tal grupo de teorias denomina-se *disposicionalismo semântico*.

Convém salientar que a cogência do argumento cético semântico repousa por um lado no pressuposto antifactualista – de que não há fatos semânticos constitutivos do significado da linguagem – e por outro lado na

premissa fundamental de que não é possível justificar a existência de um fato passado no qual eu tenha significado *adição* por 'adição' e '+'. Justamente daí advêm seu desafio e se infere sua inadmissível, porém forçosa, conclusão cética que carece de refutação sob pena de amargarmos a incognoscibilidade e insignificatividades da linguagem.

Retomemos, a fim de melhor compreensão do que está posto em suspensão de juízo aqui, os cinco elementos característicos do paradoxo cético ora apresentado:

Suponha que você defenda o caráter factualista-referencial da linguagem, ou seja, o pressuposto de que a linguagem refere *objetos* ou *estados de coisas* no mundo possuindo, assim, condições vero-funcionais por meio das quais pode-se assegurar a correção de suas atribuições semânticas aos termos. Postulemos então um estado no qual você jamais tenha calculado adições com números superiores a 56 e a existência de um cético radical que indague o valor da expressão '68+57'. Imediatamente você ofereceria 125 como resposta. Há dois modos de avaliarmos sua correção, o *aritmético* e o *metalinguístico*. Ao considerar sua resposta, o cético afirma que a resposta correta é 5, não 125. Almejando pôr em questão seu pressuposto factualista, ele interpola sua (1) hipótese cética de que tal qual havia sistematicamente empregado os termos 'adição' e '+' no passado, você sempre significou a função *quadição*, e para manter-se semanticamente de acordo com seu uso prévio, deveria responder 5 como denotação da expressão '68+57'. Como refutá-lo? (2) O desafio cético-semântico consiste em exigir a apresentação do fato semântico garantidor de que no passado você significou *adição* (e não *quadição*) por meio das expressões 'adição' e '+' de modo que esteja absolutamente justificado em atribuir o mesmo significado a tais termos no presente.

Mediante (3) os três modos de objeção céticos as alternativas mais imediatas são completamente descartadas como adequada justificativa à sua atribuição semântica: (3.1) não é possível apelar ao cálculo efetuado neste caso particular. Por hipótese, você não poderia fazer isto já que nunca havia aplicado tal função a este caso e especificado a resposta correta à questão; (3.2) recorrer à função da adição seria inútil em decorrência de que você jamais aplicou tal função a números maiores que 56 e, conforme a definição da quadição, para números inteiros positivos inferiores a 57 a quadição gera o mesmo valor que a adição e (3.3) acaso a regra ou algoritmo da adição funcionaria? O cético nega dizendo que o problema é que toda

regra requer uma formulação e o seu desafio pode ser colocado para cada um dos termos empregados na dita definição. (4) o paradoxo cético é assim denominado pois sua conclusão duvida do seu pressuposto inicial, qual seja, o de que nossa linguagem presente possui significado. Por fim (5) a astuta e famigerada conclusão cética é que nossa linguagem é inteiramente destituída de significado, tendo em vista que não é possível justificar nossa atribuição de significado às palavras que empregamos na comunicação.

Podemos formular de modo mais explícito a estrutura geral do argumento cético semântico a partir do seguinte esquema, proposto por Scott Soames (1998, p. 232), no qual (1), (2) e (3) constam como premissas, (I) e (II) como sub-premissas e (C1) e (C2) são as conclusões possíveis:

(1) Se no passado houve um fato sobre o que você significa por '+', em particular, se houve um fato que você tenha atribuído o significado *adição* por '+' e 'adição', então:

(I) ou este fato era determinado por fatos não intencionais de tais e tais tipos – fatos sobre meus cálculos usando '+', sobre a regras ou algoritmos que você tenha seguido ao fazer cálculos envolvendo '+', suas disposições prévias a responder às questões ' $n + m = ?$ ', a totalidade de suas disposições prévias referentes ao comportamento verbal (ou comportamento linguístico) envolvendo '+', etc.

(II) ou o fato de sua atribuição prévia do significado *adição* a '+' e 'adição' era um fato primitivo, i.e., não determinado por outros fatos não intencionais.

(2) Os fatos não intencionais do tipo (I) não determinam por si mesmos que eu tenha atribuído o significado *adição* (ou qualquer outro significado) a '+' e 'adição'.

(3) O que você significa por '+' não era um fato primitivo.

Então:

(C1) no passado não havia um fato em virtude do qual você, ou quem quer que seja, tenha significado *adição* por '+' e 'adição'.

(C2) por generalização do argumento, nunca houve um fato constitutivo de que você, ou quem quer que seja, tenha atribuído qualquer significado por qualquer expressão linguística no passado; *dito* para o presente.

Os candidatos apresentados em (1) são as únicas duas possibilidades lógicas: (I) ou os fatos semânticos estão determinados por fatos primitivos ou (II) os fatos semânticos são fatos primitivos irreduzíveis.

Com relação à primeira possibilidade, parte dos filósofos da linguagem, sobretudo após Willard Quine¹⁸, apelaram ao comportamento verbal: minhas *disposições prévias* a responder perguntas tais como ' $n + m = ?$ ', a *totalidade de minhas disposições passadas à conduta verbal* envolvendo o emprego dos termos '+' e 'adição', também os estados funcionais (ou causais) que dariam conta do significado dos termos.

Já em relação à segunda alternativa aventada como possível candidata a fato semântico, temas as imagens mentais ou representações psicológicas, intenções, estados qualitativos introspectivos, ou seja, fatos primitivos, irreduzíveis.

Que se poderia ainda apreender do paradoxo cético-semântico?

Tal qual exposto o cético põe em suspensão de juízo a existência dos fatos constitutivos do significado de modo a nos desafiar a justificar nossas atribuições semânticas conforme supomos tê-las realizado. Daí decorrem duas ordens de questões que, muito embora não estejam no escopo deste texto, são relevantes, a saber: (1) que forma deve ter uma teoria semântica: descrição das condições de verdade ou das condições de uso? e (2) Será mesmo que há fatos semânticos? Caso não, como explicar o significado mediado por regras linguísticas se os fatos são justamente aquilo a que eu apelo para as justificar? O que significa seguir uma regra?

3. Os Critérios de Adequação da Resposta ao Desafio Cético

O desafio cético-semântico se reveste de duas formas, i.e., dois problemas a serem devidamente enfrentados em estrita observância a três condições intrinsecamente relacionadas de adequação de um candidato à resposta.

O primeiro problema consiste em determinar a existência e a natureza do fato constitutivo da atribuição de significado. Uma adequada

¹⁸ Gibson (1982) e Hylton (2007) são apresentações minuciosas da obra do filósofo naturalista. Ritchie (2012) é uma referência igualmente importante sobre o tema.

formulação canônica é: há fatos semânticos? qual a sua natureza? como funcionam numa situação de atribuição de significado efetiva? Sua resposta deverá observar o critério *ontológico*.

O segundo problema diz respeito à possibilidade de determinação unívoca de uma atribuição de significado. A questão que aqui se coloca é: se há fatos semânticos, como assegurar a certeza na atribuição do significado? O critério aqui empregado é o *normativo*. Se não houver resposta ao ceticismo semântico todas as noções de correção/incorreção e concordância/discordância serão sumariamente descabidas e com elas a possibilidade de conservarmos a significatividade e inteligibilidade da linguagem – a famigerada conclusão cética.

Prima facie, o cético semântico questiona se há um fato que distinga entre a hipótese *mais* e a hipótese *quais*. Então, sustenta que a postulação do mesmo deve dar conta de assegurar o que torna a resposta 125 uma resposta *justificada*, quer dizer, uma resposta que não seja meramente arbitrária, se não que, ao contrário, responda a um certo parâmetro de correção/adequação, garantindo a univocidade, normatividade e extensionalidade da resposta.

O fato semântico fornecido em objeção ao argumento cético deve explicar qual seria o fato (quer externo ou referente ao conteúdo de sua história mental) que constitua o fato em virtude do qual você referiu à *adição* e não *quadição* por meio de ‘+’ e ‘adição’ com o objetivo de se adequar a sua atribuição prévia do mesmo significado. Denomino este critério de (1) *ontológico* por meio do qual pode-se distinguir entre a hipótese da atribuição do significado *mais* e *quais*. Bem poderíamos denomina-lo de *critério da indicação da existência* na medida em que basta indicarmos sua existência e já o teremos satisfeito. O tipo de fato a ser oferecido não está condicionado de nenhum modo: qualquer candidato que oferecermos será avaliado como uma alternativa de resposta; não é requerido que seja publicamente observável, nem mesmo que seja acessível à consciência do falante. A fim de garantir a amplitude do que pode ser oferecido em resposta, o cético concede acesso epistêmico idealizado, ou seja, supõe a hipótese de sermos seres oniscientes, que gozamos de acesso epistêmico ilimitado ao conteúdo dos estados mentais contidos em nossa história mental prévia¹⁹. A pergunta

¹⁹ O que o cético nos garante na formulação do argumento é que não haja nenhuma limitação, comportamental ou de outro tipo, que reduza o número dos candidatos a

correlativa a esta condição é a seguinte: há algum fato acerca de sua história mental passada ou em seu comportamento linguístico e não-linguístico externo que estabeleça que você significou *adição* e não *quadição*? Se há, qual a sua natureza? Como poderia efetivamente funcionar numa atribuição efetiva de significado?

Satisfeita a condição (1), convém observar o segundo critério de satisfação da resposta, (2) o *normativo*, de acordo com o qual a resposta 125 deve *justificar-se* por meio da postulação do candidato a fato constitutivo do significado já que, de outro modo, o desafio cético não terá sido contestado.

Dito de outro modo, o fato constitutivo do significado deve determinar quais usos de uma expressão linguística dotada de significado são corretos/adequados e quais não o são e isso de acordo com minha atribuição prévia de significado. A justificação de sua atual resposta a “ $68+57=?$ ”, tal como exigida pelo requisito normativo, consiste na demonstração desta resposta como a única semanticamente correta, de modo que se você significa *adição* por “*adição*”, então 125 não apenas é a resposta que pode, mas a única resposta que *deve* dar.

O critério normativo exige que qualquer teoria semântica adequada deva justificar sua resposta como a semanticamente correta ou incorreta/adequada ou inadequada, tendo em vista que requer dessa a explicação de como o fato que por ela especificado como o constitutivo do significado assegura a relação intrinsecamente normativa entre o que você significa por uma expressão e o modo como deve usá-la. O caráter essencialmente normativo do significado de um determinado signo linguístico decorre da existência de uma regra que determina seu emprego. Assim, deve haver uma regra determinando a correção/adequação das atribuições de um significado *p* à uma sentença *S* por um indivíduo *B*.

Por fim, assegurada a existência e normatividade dos fatos constitutivos do significado (3) o requisito da *identificação extensional no tempo* requer que a satisfação de (2) não possa ocorrer apenas em um número *x* de ocorrências prévias de atribuição do mesmo significado ao mesmo signo, mas em qualquer emprego futuro dele. Exemplifico: adequar-se à atribuição prévia

resolver o paradoxo. Precisamente neste contexto o cético apela à metáfora do “ser onisciente”, justamente para elucidar que a amplitude do que pode ser oferecido em solução ao seu paradoxo é tal que permite oferecer uma resposta desde o ponto de vista do olho de Deus.

de *adição* à '+' e 'adição' não pode apenas ocorrer em determinados casos de somas, mas em toda e qualquer soma futura, quer já tenha sido efetuada ou não²⁰.

Cumpramos ressaltar que não há qualquer hierarquia entre os requisitos. É plenamente possível – e até recorrente – que uma resposta ao desafio cético semântico satisfaça determinado(s) critério(s) e inobserve outro(s). Sendo assim, é possível que uma teoria semântica forneça o fato em virtude do qual você significou *adição* por 'adição', elucidando sua natureza (critério ontológico), contudo tal fato não seja apto a justificar sua resposta como a única correta/adequada (critério normativo) ou não seja suficientemente identificável em atribuições futuras (critério da identificação extensional no tempo).

Passe-se, de maneira a melhor caracterizar nosso objeto de análise, à distinção entre o Ceticismo Semântico e Epistemológico.

4. Ceticismo Semântico e Ceticismo Epistemológico²¹

Análogo ao ceticismo semântico, o ceticismo epistemológico formula argumentos com o fito de pôr em suspensão a justificação numa determinada crença ou num corpo de crenças, assumindo como premissa fundamental uma *hipótese cética*, que aqui será explicitada visando contrastá-la com a *hipótese cética extravagante*, previamente explicitada.

A *hipótese cética* explica (ao menos tenciona explicar) como podemos estar equivocados a respeito das coisas que supomos conhecer. É plenamente viável deduzir a mesma conclusão cética partindo de diferentes hipóteses céticas, as quais possuem a mesma função ora apresentada²².

²⁰ Regressando à hipótese cética extravagante, o critério (3) exige que estejamos sempre justificados em atribuir o significado *adição* a '+' e 'adição' em quaisquer operações de soma, menores ou maiores que 56.

²¹ O que aqui denomino 'Ceticismo Epistemológico' é a dúvida cética relativa ao conhecimento do mundo exterior elaborada, por exemplo, por Descartes, em suas *Meditações Metafísicas*, tendo assumido diferentes reformulações ao longo da filosofia moderna e contemporânea.

²² Citando alguns conhecidos exemplos, teríamos as hipóteses cartesianas do sonho e do gênio maligno (DESCARTES, 1983, p. 85-89), a da criação da terra (ou dos 5 minutos) Bertrand Russell (2008, p.69-78) e a do cérebro-na-cuba de Hilary Putnam (1981, p.01-21),

Conforme assinalou Keith DeRose (1999, p. 2), o “argumento cético, a despeito de sua forma básica, é tão simples quanto poderoso”. O cético começa asserindo, e pedindo-nos para conceder, que de algum modo é uma questão aberta a de se o cenário descrito em sua(s) hipótese(s) é a nossa atual situação. Sendo assim, ele pode assumir a premissa de que nós não podemos *descartar* sua hipótese, que é *possível* que sua hipótese seja verdadeira, ou que não *sabemos* que sua hipótese é falsa. O cético conclui que já que nós não podemos descartar sua hipótese, e temos de admitir que ela pode estar correta, ou de qualquer modo não sabemos se ela é falsa, então nós não sabemos as coisas que supomos que sabíamos²³.

O argumento do cético epistemológico é uma tentativa de elucidar em que sentido um certo conjunto de crenças carece de um certo status. A fim de variar em seu *escopo* – que especifica o conjunto de crenças sendo duvidadas – os argumentos céticos também diferem em *cogência*, tendo em vista que em dados contextos podem afirmar (1) que as crenças de uma determinada cadeia *não estão justificadas*, ou (2) que são *possivelmente falsas* ou mesmo (3) que *não são conhecidas com absoluta certeza*. Focalizando o conhecimento, o argumento cético pode ser interpretado da seguinte forma²⁴, na qual *P* é uma proposição que um sujeito ordinariamente supõe conhecer, *H* é uma hipótese cética devidamente escolhida, (I) e (II) constam como premissas e (C) como conclusão:

- (1) Se você não sabe que não-*H*, então você não sabe que *P*.
- (2) Você não sabe que não-*H*.

Então:

- (C) Você não sabe que *P*.

as quais são designadas para pôr em suspensão de juízo conjuntos maiores ou menores de crenças a respeito do nosso conhecimento de setores da realidade.

²³ Alguém poderia objetar que o argumento em causa incorre numa falácia *ad ignorantia* tendo em vista a assunção da premissa segundo a qual se não for possível negar a hipótese cética, então se segue a conclusão cética. Todavia, conforme demonstrarei no que se segue, seu argumento consiste antes num *modus ponens*, cuja forma é dedutivamente válida.

²⁴ O argumento cético é canonicamente formulado conforme se segue. Particularmente, cito a análise de Barry Stroud (1984) e Keith DeRose (1999) no que diz respeito a sua força e extensão.

A fim de precisar o contraste entre as duas formas de ceticismo, temos uma versão formalizada do argumento cético-semântico, analisado na última seção, no qual (1), (2) e (3) constam como premissas, (C) como conclusão, *F* significa a proposição 'há fatos do significado', *I* 'há fatos semânticos irreduzíveis a outros fatos' e *R* 'há fatos semânticos redutíveis a outros fatos primitivos':

(1) Se *F*, então *I* ou *R*.

(2) Não-*I*.

(3) Não-*R*.

Então:

(C) Não-*F*.

O ceticismo epistemológico, conforme tradicionalmente definido, consiste numa dúvida a respeito do aspecto justificacional de nosso conhecimento do mundo exterior²⁵. Dito mais claramente, o cético epistemológico põe em causa a possibilidade de oferecermos uma adequada explicação da justificativa que temos para as crenças sobre os fatos do mundo, a despeito de reconhecer a existência deles. Sua conclusão é a de que não há critérios objetivos de determinação da certeza de nossas crenças e, portanto, o conhecimento é impossível²⁶. Não sem motivo boa parte dos filósofos que lançaram mão de dúvidas céticas redundaram na defesa do solipsismo como o único âmbito de certeza de conhecimento,

²⁵ Emprego a noção de conhecimento aqui como *conhecimento proposicional*, cuja definição é crença verdadeira justificada. Chisholm (1977) indubitavelmente é referência relevante no tema que aqui é apenas sumariamente apresentado.

²⁶ Convém ressaltar que o ceticismo epistemológico não se confunde com o relativismo, que sustenta que em pelo menos determinadas áreas a verdade é relativa ao ponto de vista do sujeito podendo ter como motivação a tentativa de evitar a dúvida cética, tampouco com o eliminativismo, cuja tese é a de que os termos com os quais pensamos sobre um certo domínio estão tão exauridos de erros que é preferível abandoná-los a persistir em tentar formular teorias acerca do modo como são usados, não porque não possamos conhecer a verdade, mas porque não há verdades que possam ser formuladas nos termos que usamos. Cf. Honderich (2005), p. 478-479.

desde o racionalismo até o idealismo transcendental²⁷. O ceticismo epistemológico aplicado à linguagem pressupõe o significado dessa como algo não problemático, tendo em vista que toda questão epistemológica reside precisamente em dizer se e o modo como temos acesso epistêmico a esse significado. Entretanto, cabe apontar uma distinção central em relação ao desafio cético-semântico.

Alguém poderia defender que o ceticismo semântico trata do problema de conhecer qual o significado que se deve atribuir – *adição* ou *quadição* – à ‘adição’ e ‘+’ a fim de concordar com a atribuição passada do significado a tais expressões. Argumenta-se ainda que o problema posto pelo ceticismo semântico é o de justificar as atribuições presentes de significado em concordância com os usos prévios e, por demonstrar que essas são injustificáveis, tal tipo de ceticismo também possuiria um caráter eminentemente epistemológico.

De fato é o caso de afirmarmos que um dos aspectos do desafio cético-semântico é o de justificar a atribuição de significado às palavras e proposições em novos contextos comunicativos, com o objetivo de mantermo-nos semanticamente fiéis aos usos passados das mesmas, entretanto o desafio cético-semântico problematiza a própria noção de significado e o uso significativo da linguagem argumentando, conforme demonstrei, que não há fatos semânticos que assegurem a inteligibilidade de nossa linguagem. Eis a razão de sua radicalidade: antes mesmo de duvidar do conhecimento do mundo, o cético semântico duvida da possibilidade de haver significatividade na própria linguagem que empregamos para formular nossa dúvida.

5. Conclusão

Em conclusão, propus-me, no presente artigo, à reconstrução, o mais pormenorizada possível, do “paradoxo cético” a partir do modo como apresentado por S. Kripke em *Wittgenstein on Rules and Private Language*, elucidando seus cinco “passos céticos”, a saber, 1) a *hipótese cética*

²⁷ Nesse interim, o trabalho do prof. Danilo Marcondes Filho é particularmente de relevância, sobretudo o estudo “Ceticismo, Filosofia Cética e Linguagem” (MARCONDES, 2005, p. 134-158).

extravagante; (2) o *desafio cético-semântico* (3) os *três modos de objeção céticos*; (4) o *paradoxo cético-semântico*; e (5) a famigerada *conclusão cética* segundo a qual nossa linguagem é absolutamente desprovida de significatividade e inteligibilidade. Para tanto, julguei conveniente fazê-lo à luz da distinção entre o *factualismo* – cuja tese central é que fornecer uma explicação do significado é dar conta de uma entidade (um *fato semântico*), que em muitos casos é redutível a outros fatos (fatos acerca dos falantes do entorno, da comunidade à qual pertencem, do conteúdo mental), ou constitui um fato irreduzível, assumindo como pressuposto básico o da existência de fatos constitutivos do significado (*realismo semântico*) – e o *antifactualismo semântico*, que por sua vez nega que as sentenças de atribuição de significado possuam condições de verdade, sendo desprovidas, portanto, de valor de verdade e impossibilitadas de expressar fatos, devendo se limitar à caracterização das condições de uso das expressões por parte de seus falantes.

Ato contínuo, defendi que o desafio cético-semântico se reveste de duas formas, i.e., dois problemas a serem devidamente enfrentados em estrita observância a três condições intrinsecamente relacionadas de adequação de um candidato à resposta – a *ontológica*, a *normativa* e a da *identificação extensional no tempo*. O primeiro problema consiste em determinar a existência e a natureza do fato constitutivo da atribuição de significado, podendo ser adequado formulado pelas questões: há fatos do significado? qual a sua natureza? como funcionam? Sua resposta deverá observar o critério *ontológico*.

O segundo problema diz respeito à possibilidade de determinação unívoca de uma atribuição de significado. A questão que aqui se coloca é: se há fatos semânticos, como assegurar a certeza na atribuição de atribuição do significado? Os critérios aqui empregados são o *normativo* – exige que qualquer teoria semântica adequada deva justificar sua resposta como a semanticamente correta ou incorreta – e o da *identificação extensional no tempo* – que exige que a normatividade não possa ocorrer apenas em um número x de ocorrências de atribuição do mesmo significado ao mesmo signo, mas em qualquer emprego futuro dele já que não há regras privadas.

Formalizei a estrutura do argumento cético ao modo como proposto pelo prof. Scott Soames e, destarte, distingi o ceticismo epistemológico do ceticismo semântico, aduzindo a razão pela qual se defende o maior âmbito de alcance desse: antes mesmo de duvidar do conhecimento do mundo, o

cético semântico duvida da possibilidade de haver significatividade na própria linguagem que empregamos para formular nossa dúvida.

Haverá resposta ao desafio cético-semântico? Kripke, após analisar as diversas tentativas de resposta, propõe sua “solução cética”. Tal solução, conforme nota Alexander Miller (2010), consiste em duas partes. Primeiramente, o “Wittgenstein de Kripke” admite que o tipo de fato questionado pelo cético não existe²⁸. Após, argumenta que nossa prática envolvendo sentenças que atribuem significado e compreensão “não requer para sua qualidade de ser sustentável o tipo de justificação que o cético exige, a saber descrição dos fatos que as fariam verdadeiras ou falsas, ou suas condições de verdade” (MILLER, 2010, p. 179).

Caberá, portanto, não mais procurar fatos que assegurem a significatividade das sentenças que utilizamos na linguagem, mas, antes, descrever as circunstâncias sob as quais tais atribuições são feitas e a utilidade que há em atribuí-las sob tais condições. Uma vez descritos tal papel e utilidade, teremos fornecido uma “solução cética” ao insidioso desafio cético-semântico apresentado.

A “solução cética” apresentada pelo “Wittgenstein de Kripke” admite a possibilidade de um discurso envolvendo significado não factual-declarativo, buscando expor as condições de assertividade de atribuições de significado e seu papel útil em nossa prática comunicativa cotidiana. Disso se segue que tais condições de asserção envolvem uma referência essencial a uma comunidade linguística como mecanismo de controle da correção/incorreção dos usos dos termos linguísticos. Temos, assim, que a preservação de um papel legítimo para atribuições de significado é afirmada por Kripke como demonstração da impossibilidade de uma linguagem privada.

Tendo revisitado o desafio cético e sua proposta de “solução”, ocorrenos a questão da possibilidade de identificarmos o próprio Wittgenstein ao ceticismo semântico. Terá sido um defensor seu? Ou apenas o utilizou como

²⁸ “Tendo dito que a solução de Wittgenstein ao seu problema é cética. Não se trata de dar uma ‘solução direta’, indicando ao cético radical um fato oculto que lhe passou despercebido, uma condição no mundo que constitui meu querer dizer adição mediante ‘mais’. Na realidade, está de acordo com seu próprio cético hipotético em relação à tese de que não há tal fato, tal condição, nem no mundo ‘interno’ nem no ‘externo’”. (KRIPKE, 1982, p. 69).

mais um dos expedientes para a descrição de sua filosofia gramatical? Eis algumas das questões que se colocam à contemporânea filosofia da linguagem e aos estudiosos de Wittgenstein em geral.

Referências

- ALCOFRADO, P.; DUARTE, A.B.; WYLLIE, G. 2012. *Os primeiros Escritos Lógicos de Frege*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Filosofia e Ciência “Raimundo Lúlio”.
- ALSTON, W. 1964. *Philosophy of Language*. USA: Prentice-Hall International.
- ALSTON, W. 1972. *Filosofia da Linguagem*. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores. Coleção “Curso Moderno de Filosofia”.
- AUSTIN, J.L. 1962. *How to do Things with words*. Oxford: Oxford University Press.
- BOGHOSSIAN, P. 1989. The Rule-Following Considerations. In: MILLER, A. WRIGHT, C. (Org.). 2002. *Rule-following and Meaning*. 141-187. Montreal & Kingston: McGill University Press.
<https://doi.org/10.1017/upo9781844653355.009>
- BOGHOSSIAN, P. 1990. The Status of Content. *Philosophical Review* XCIX.
<https://doi.org/10.2307/2185488>
- CHISHOLM, R. M. 1977. *Theory of Knowledge*. 3a ed. Prentice-Hall International.
- CRANE, T. 2003. *The Mechanical Mind*. Londres: Routledge.
<https://doi.org/10.4324/9780203426319>
- DAVIES, D. 1998. How ‘Sceptical’ is Kripke’s ‘Sceptical Solution’? *Philosophia* 26(1): 119-140. <https://doi.org/10.1007/bf02380061>
- DAVIES, M. 2007. Filosofia da Linguagem. In: BUNNIN, N.; TSUI-JAMES, E.P. *Compêndio de Filosofia*. 2ª ed. São Paulo: Loyola.
- DEROSE, K. 1999. Responding to Skepticism. In: DEROSE, K.; WARFIELD, T.A. *Skepticism: A Contemporary Reader*. Oxford: Oxford University Press.
- DESCARTES, R. 1983. *Discurso do Método; Meditações Metafísicas; Objeções e Respostas; As Paixões da Alma; Cartas*. Tradução de J. Guinsburg e Bento Prado Junior. 3ª ed. São Paulo: Abril Cultural, Coleção “Os Pensadores”.
- FAUSTINO, S. 1995. *Wittgenstein, o Eu e sua Gramática*. São Paulo: Ática.
- FIGUEIREDO, N. M. 2009. *Estudo sobre Regras e Linguagem Privada: A divergência de interpretações sobre a noção de regras nas Investigações Filosóficas*. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo: USP.

- FILHO, S.F. de S. 2013. *Seguir Regras e Naturalismo Semântico*. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Programa de Pós-graduação em Lógica e Metafísica (Filosofia). Rio de Janeiro: UFRJ.
- FINE, K. 2007. *Semantic Relationism*. USA: Blackwell Publishing.
<https://doi.org/10.1002/9780470690826>
- FREGE, G. 1892a. Sobre o Conceito e o Objeto. In: *Lógica e Filosofia da Linguagem*. 2009. Tradução de Paulo Alcofrado. São Paulo: EdUSP.
- FREGE, G. 1892b. Sobre o Sentido e a Referência. In: *Lógica e Filosofia da Linguagem*. 2009. Trad. de Paulo Alcofrado. São Paulo: EdUSP.
- GIBBARD, A. 2012. *Meaning and Necessity*. Oxford: Oxford University Press.
- GIBSON, R. 1982. *The Philosophy of W. V. Quine: An Expository Essay*. Tampa: University of South Florida Press.
- GRICE, P. 1957. Meaning. In: *Studies in the Way of Words*. 1989. 213-223. Cambridge, MA: Harvard University Press.
- GRICE, P. 1967. Utterer's Meaning, Sentence-Meaning and Word-Meaning. In: 1989. *Studies in the Way of Words*. 117-137. Cambridge, MA: Harvard University Press.
- HACKER, P.M.S. 1997. *Wittgenstein on Human Nature*. Londres: Phoenix.
- HACKER, P.M.S. 2000. *Wittgenstein sobre A Natureza Humana*. Tradução de João Vergílio. São Paulo: EdUNESP. Coleção "Grandes Filósofos".
- HEAL, J. 1995. Wittgenstein and Dialogue. In: SMILEY, T. (ed.). *Philosophical Dialogues: Plato, Hume, Wittgenstein*. Oxford: Oxford University Press.
- HORWICH, P. 1982. Three Forms of Realism. *Synthese* 51(2): 181-201.
<https://doi.org/10.1007/bf00413827>
- HUME, D. 2003. *Investigações sobre o entendimento humano e sobre os princípios da moral*. Tradução de José Oscar de Almeida Marques. São Paulo: EdUNESP.
- HYLTON, P. 2007. *Quine*. Nova York: Routledge.
<https://doi.org/10.4324/9780203962435>
- KRIPKE, S. 1982. *Wittgenstein on Rules and Private Language: An Elementar Introduction*. Oxford, UK: Blackwell Publishers.
- KRIPKE, S. 2006. *Wittgenstein a Propósito de Reglas y Lenguaje Privado* Tradução de Jorge Rodríguez Marqueze. Madri: Editorial Tecnos.
- KUSCH, M. A. 2006 *Sceptical Guide to Meaning and Rules: Defending Kripke's Wittgenstein*. UK: Acumen. <https://doi.org/10.4324/9781315478852>
- LYCAN, W. G. 2008. *Philosophy of Language: A Contemporary Introduction*. 2a ed. Londres/Nova York: Routledge. <https://doi.org/10.4324/9780203930007>

- MARCONDES, D. 2005. Ceticismo, Filosofia Cética e Linguagem. In: SILVA FILHO, W.J. (org.). *O Ceticismo e a possibilidade da filosofia*. 134-158. Ijuí: Ed. UNIJUÍ. Coleção "Filosofia".
- McDOWELL, J. 2009. Wittgensteinian Quietism. *Common Knowledge Journal* 15(3): 365-372. <https://doi.org/10.1215/0961754x-2009-018>
- MILLER, A. 2007. *Philosophy of Language*. 2a ed. Londres/Nova York: Routledge. <https://doi.org/10.4324/9781351265522>
- MILLER, A. 2010. *Filosofia da Linguagem*. Tradução de Evandro Lins Gomes e Christian Dit Maillard. São Paulo: Paulus.
- MOORE, G.E. 1953. Propositions. In: *Some Main Problems of Philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press.
- MULLIGAN, K (2013). Facts. In: *Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Disponível em: <http://plato.stanford.edu/entries/facts/>. Acesso em 05/04/2015.
- POPKIN, R. 1997. Modern Scepticism. In: DANCY, J.; SOSA, E.; STEUP, M. A. (orgs). *Companion to Epistemology*. Oxford: Wiley-Blackwell.
- POPKIN, R. 2008. Ceticismo moderno. In DANCY, J.; SOSA, E.; STEUP, M. A. (orgs). *Compêndio de Epistemologia*. Tradução de Alessandra Siedschlag Fernandes, Rogério Bettoni. São Paulo: Loyola.
- PUTNAM, H. 1981. *Reason, Truth and History*. Cambridge: Cambridge University Press. <https://doi.org/10.1017/cbo9780511625398>
- RAATIKAINEN, P. 2014. Realism: Metaphysical, Scientific, and Semantic. In WESTPHAL, K.R. (org.). *Realism, Science and Pragmatism*. Oxford: Routledge.
- RITCHIE, J. 2012. *Naturalismo*. Tradução de Fábio Creder. Petrópolis: Vozes.
- RUSSELL, B. 2008. *Os problemas da Filosofia*. Tradução e Introdução de Desidério Murcho. Lisboa: Edições 70.
- RUSSELL, B. 1989. A Filosofia do Atomismo Lógico. In: *Ensaíes Escolhidos*. Seleção de Hush M. Lacey. Tradução de Pablo Rubén Mariconda. 53-135. São Paulo: Nova Cultural. Coleção "Os Pensadores".
- SEARLE, J. 1965. What is a Speech-Act? In BLACK, M (Ed.). *Philosophy in America*. Londres: Allen and Unwin.
- SEARLE, J. 1969 *Speech-Acts*. Cambridge: Cambridge University Press.
- SIQUEIRA, E.G. de. 2009. Como Ler o Álbum? Pela composição de vozes que nele se deixam ouvir. In: MORENO, A.R. (org.) *Wittgenstein –Como ler o álbum?* 183-204. Campinas: Coleção CLE-UNICAMP, v.55.
- SOAMES, S. 1998. Skepticism about meaning: Indeterminacy, normativity and Rule-following paradox. *Canadian Journal of Philosophy* 23: 211-249. <https://doi.org/10.1080/00455091.1997.10715967>

- STERN, D. 2004. *Wittgenstein's Philosophical Investigations: An Introduction*. Cambridge: Cambridge University Press.
<https://doi.org/10.1017/CBO9781139167185>
- STERN, D. 2012. *As Investigações Filosóficas de Wittgenstein: uma introdução*. Tradução de Marcelo Carvalho e Fernando L. Aquino. São Paulo: Annablume.
- STRAWSON, P.F. 1971. Significação e Verdade In: STRAWSON, P.F. *et al. Ensaio*. 1989. Seleção de textos Oswaldo Porchat de Assis Pereira; Tradução de Balthazar Barbosa Filho *et al.* 4ª ed. 221-235. São Paulo: Nova Cultural. Coleção "Os Pensadores".
- STRAWSON, P.F. 1995. *Wittgenstein on Mind and Language*. Oxford: Oxford University Press.
- STROUD, B. 1984. *The Significance of Philosophical Scepticism*. Oxford: Oxford University Press.
- WILSON, G. 2002. Kripke on Wittgenstein on Normativity. In MILLER & WRIGHT (Org.). *Rule-following and Meaning*. 234-259. Montreal /Kingston: McGill-Queen's University Press.
<https://doi.org/10.1017/upo9781844653355.012>
- WILSON, G. 1998. Semantic Realism and Kripke's Wittgenstein. *Philosophy and Phenomenological Research* 58(1): 99-122. <https://doi.org/10.2307/2653632>
- WITTGENSTEIN, L. 1999. *Investigações Filosóficas*. Tradução José Carlos Bruni. São Paulo: Nova Cultural. Coleção "Os Pensadores".
- WITTGENSTEIN, L. 2001. *Tractatus Logico-philosophicus*. Tradução, Apresentação. e Ensaio Introdutório de Luis H. L. dos Santos. São Paulo: EdUSP.
- WITTGENSTEIN, L. 2007. *Últimos Escritos sobre a Filosofia da Psicologia*. Tradução de João Tiago Proença, António Marques e Nuno Venturinha. Lisboa: Calouste Gulbenkian.
- WRIGHT, C. 1984. Kripke's Account of the Argument against Private Language. *The Journal of Philosophy* 81(12): 759-778. <https://doi.org/10.2307/2026031>
- ZALABARDO, J. 1997. Kripke's Normativity Argument. In: MILLER, A. WRIGHT, C. (Org.). 2002. *Rule-following and Meaning*. 274-293. Montreal e Kingston: McGill-Queen's University Press.
<https://doi.org/10.1017/UPO9781844653355.014>

RESUMO

No presente artigo proponho-me a reconstruir, o mais claramente possível o “paradoxo cético” a partir do modo como apresentado por Saul Kripke em seu Wittgenstein on Rules and Private Language (1982). Seu argumento sustenta que não há fatos ou razões que justifiquem nosso emprego de termos como dotados de significados. Para tanto, interponho as distinções que julgo pertinentes à adequada compreensão do tema, formulando os requisitos necessários à sua adequada resposta, a saber, o ontológico, o normativo e o da identificação extensional no tempo. Ao final, contrasto o ceticismo ora objeto de análise com sua versão epistemológica clássica.

Palavras-chave: *Ceticismo, Wittgenstein, Significado, Normatividade.*

ABSTRACT

In the present paper I propose to rebuild as clearly as possible the “skeptical paradox” from the way presented by Saul Kripke in his Wittgenstein on Rules and Private Language (1982). His argument maintains that there are no facts or reasons justifying our use of terms as having meaning. Therefore, I interpose the distinctions that I consider relevant to the proper understanding of the subject and I formulate the requirements necessary for its proper response, namely the ontological, the normative and the extensional identification in time. Finally, I contrast semantic skepticism with its classical epistemological version.

Keywords: *Skepticism, Wittgenstein, Meaning, Normativity.*

Recebido em janeiro de 2019.
Aprovado em dezembro de 2019.